



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implementação de melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos no Município, incluindo coleta seletiva, programas de educação ambiental e ampliação da infraestrutura de reciclagem.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a preservação ambiental, o saneamento urbano e a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a gestão inadequada de resíduos sólidos tem causado impactos ambientais, proliferação de vetores de doenças, poluição de rios e solos, além de prejuízos econômicos ao município;

CONSIDERANDO que a implementação de programas de coleta seletiva, educação ambiental e ampliação da infraestrutura de reciclagem trará benefícios diretos à população, à economia local e à sustentabilidade ambiental;

CONSIDERANDO que tais ações fortalecem a economia circular, geram empregos e estimulam a participação da comunidade na preservação do meio ambiente.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 20 de maio de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

